



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **DECRETO N° 4.002, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

### **“Dispõe sobre boxes remanescentes do Centro Comercial Rodoviário, conforme Decreto 3.978, de 01 de agosto de 2019”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA**

#### **SEÇÃO I**

Do Programa Municipal de Organização, Revitalização e Incentivo ao Desenvolvimento do Centro Comercial Rodoviária.

**Art.1º.** Fica instituído a abertura de novos prazos para o Programa Municipal de Organização, Revitalização e Incentivo ao Desenvolvimento do Centro Comercial Rodoviária, estabelecido pelo Decreto 3.978 de 01 de agosto de 2019, em razão de boxes remanescentes no espaço do Terminal Rodoviário de Aguaí, que consiste na execução de ações que se prestem a promover a organização e definição de normas para a sua ocupação e o seu desenvolvimento.

**Art. 2º.** Para as finalidades descritas no Decreto 3.978/2019, considera-se e denomina-se Centro Comercial Rodoviária, os imóveis de propriedade do Município, localizados no interior do Terminal, e no presente decreto, identificados como **Bloco A – Boxes 1, 2 e Bloco B - Boxes 3**, conforme anexos II e III, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º.** O programa instituído no artigo 1º segue as regras definidas pelo Decreto 3.978 de 01 de agosto de 2019.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica interessada em obter permissão de uso sobre boxes remanescentes, localizados no Centro Comercial deverá protocolar requerimento específico, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Interlagos – Aguaí, no período entre 09:00hs do dia 09/09/2019 às 15:00hs do dia 20/09/2019, juntando documentação conforme determinado na Lei Municipal 2.885/2018, comprovando:



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- I. Estar instalada e inscrita no Município de Aguai ou pretende vir a se instalar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto de Outorga;
- II. Estar em situação fiscal regular;
- III. A atividade econômica explorada estar em acordo com as regras fiscais de zoneamento da área;
- IV. A atividade econômica explorada não é potencial causadora de poluição ao meio ambiente, em especial a contaminação da atmosfera, do solo e dos recursos hídricos e estar, quando requerido, licenciada pela Cetesb;
- V. A infraestrutura necessária para sua instalação está disponível no local de sua instalação e não porá em risco o patrimônio arquitetônico existente;

**Parágrafo único.** Não será permitido o comércio de alimentos e bebidas, não alcoólicas, nos boxes remanescentes descritos no Artigo 2º do presente decreto.

**Art. 5º.** O requerimento mencionado no artigo 4º deverá ainda ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos;

- I. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual ou estatuto ou contrato social consolidado da requerente, ou devidamente acompanhado das alterações realizadas;
- II. Endereço, telefones e endereço eletrônico para contato;
- III. Cópia de documento de identidade e CPF dos sócios;
- IV. Instrumento de procuração outorgando poderes específicos para requerer junto à Prefeitura Municipal de Aguai no caso em que o requerimento não for assinado por qualquer dos sócios diretores;
- V. Certidões que comprovem a situação fiscal, conforme item II do artigo 10;
- VI. Relatório contendo as seguintes informações:



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- a. Número de empregados previstos;
- b. Previsão de faturamento anual e mensal;
- c. Descrição dos impostos incidentes sobre a atividades explorada;
- d. Descrição das atividades.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Setembro de 2019, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Dezenove.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Chefe de Gabinete**

**ANEXO I**

**Do Sorteio**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

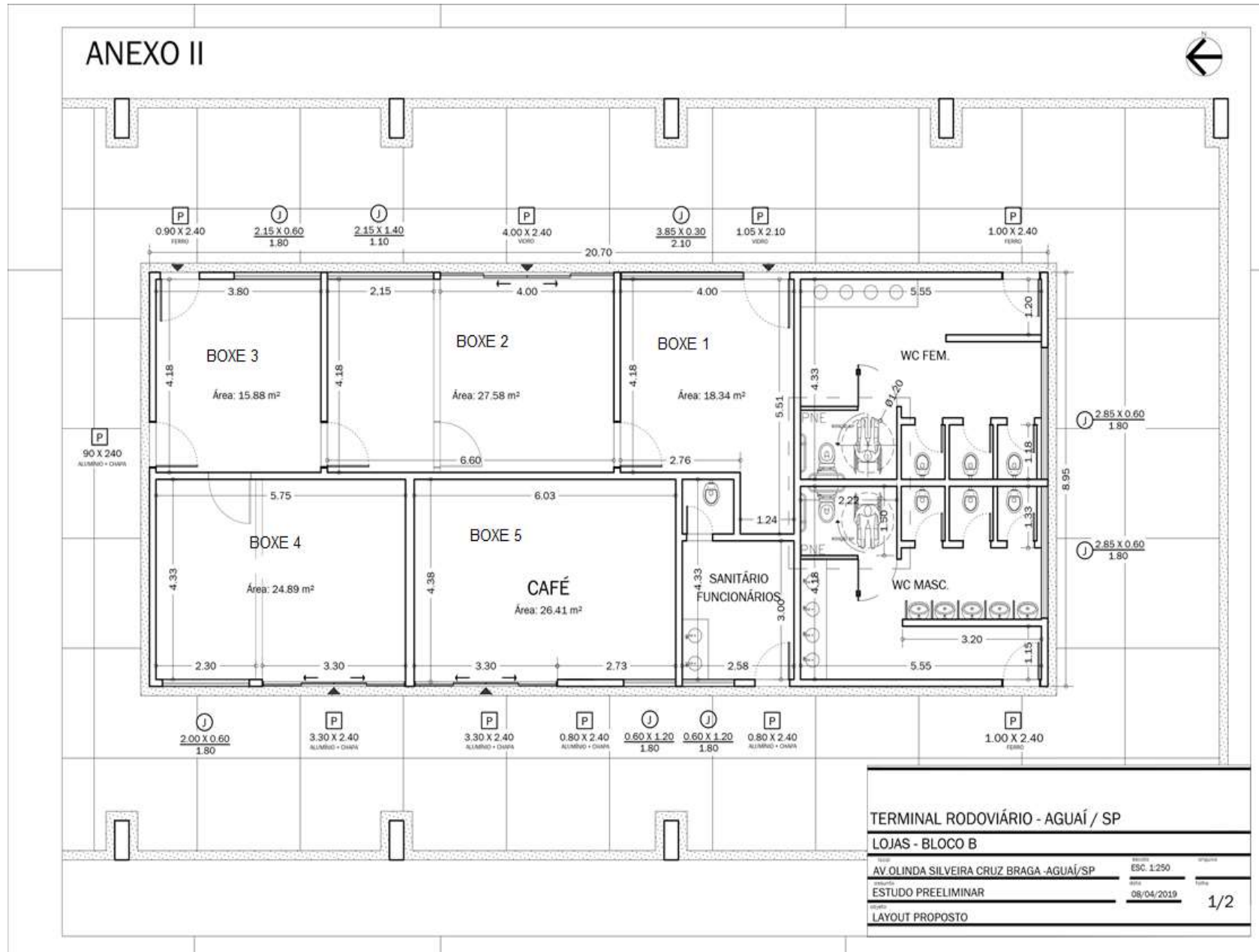
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1. A habilitação das empresas será efetuada de acordo às normas da Lei 2.885/18 e a definição da ocupação dos Boxes será estabelecida por sorteio, em sessão pública.
2. A cada interessada devidamente habilitada será atribuído um número, de ordem sequencial, com o qual participará do sorteio público a ser realizado no dia 27/09/2019, às 9:00 horas, na SALA DO EMPREENDEDOR no prédio da Prefeitura, Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Interlagos – Aguai.
3. Mesmo que não haja número de interessadas maior que a quantidade de espaços disponíveis, o sorteio será realizado para a definição da localização de cada espaço para cada interessada.
4. O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio, e a relação de interessados contemplados, divulgada no site do Município (<https://aguai.sp.gov.br/home/>), os quais deverão, no prazo de 05 dias, após a assinatura do termo de permissão de uso, recolherem o valor respectivo equivalente do primeiro mês, pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção.
5. Cada concorrente somente poderá ser sorteado uma única vez.



# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

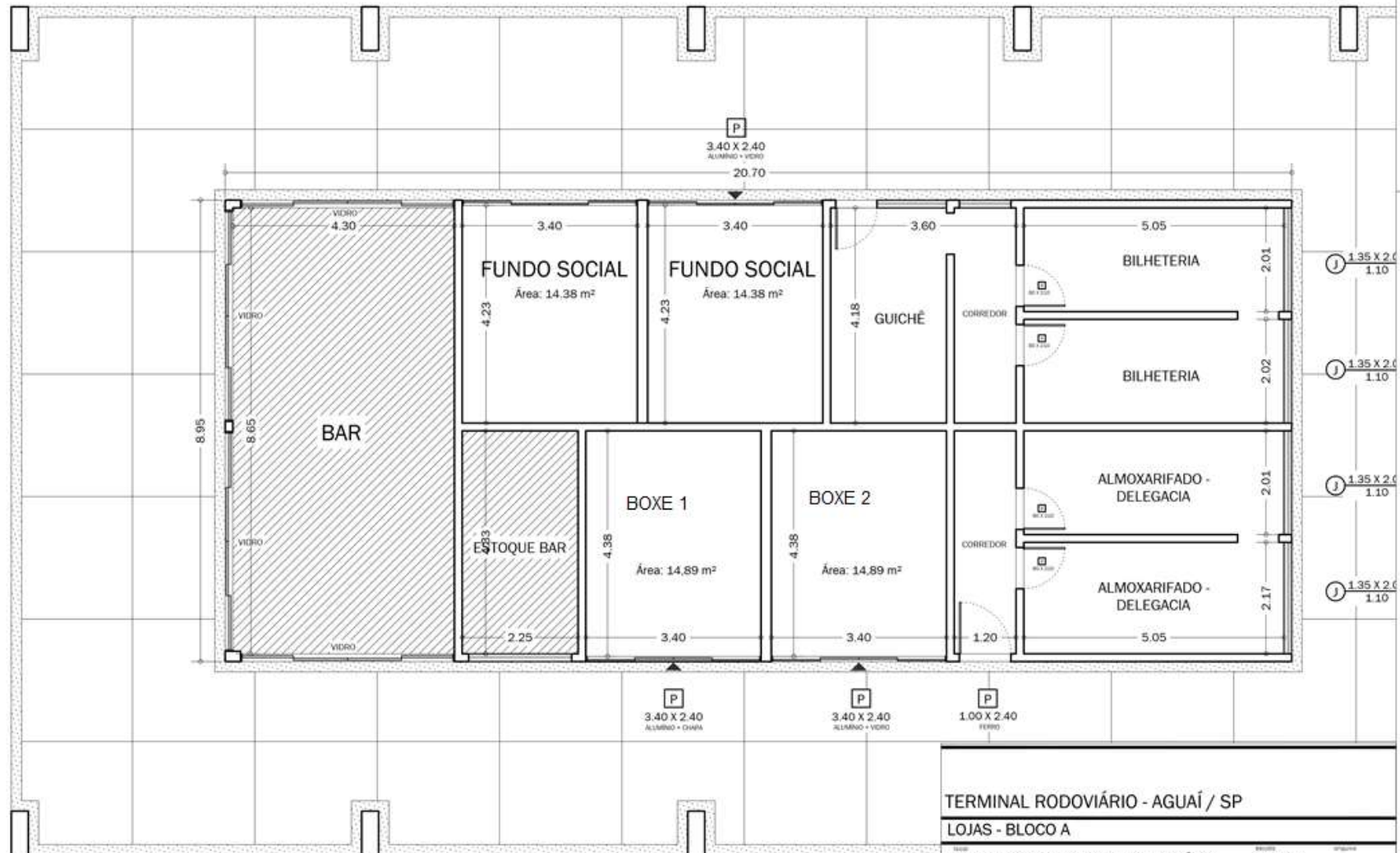




# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## ANEXO III



TERMINAL RODOVIÁRIO - AGUAÍ / SP

LOJAS - BLOCO A

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA - AGUAÍ / SP

ESC. 1:250

ESTUDO PRELIMINAR

08/04/2019

LAYOUT PROPOSTO

2/2